

MANIFESTAÇÃO SOBRE OS REQUERIMENTOS DE Nº 74 A 86

Após a leitura da manifestação anteriormente feita perante esta Comissão, foram apresentados os requerimentos de nº 74 a 86.

A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou os seguintes requerimentos:

74/2016: em que requer à Procuradoria-Geral da República o compartilhamento das informações constantes da delação premiada do Sr. Sérgio Machado. Por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.

75/2016: em que requer que seja explicitada a razão de documento constante à fl.79 dos autos. Por entender que esclarecimento dessa natureza pode ser feito por meio de inquirição às partes, somos pelo indeferimento deste requerimento.

76/2015: em que requer a oitiva do Senador Romero Jucá. Por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.

77/2016: em que requer o compartilhamento, por parte do Supremo Tribunal Federal, de informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado. Da mesma forma, por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.

78/2016: em que requer seja oficiada a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento para que preste informações a esta Comissão. Por se tratar de informações pertinentes ao objeto deste processo, somos pelo deferimento deste requerimento.

79/2016: em que requer cópia da Declaração de Imposto de Renda da Senhora Janaína Conceição Paschoal referente ao ano 2015. Também, por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.



SF/16467.68391-25

80/2016: em que requer a realização de acareação entre os Senhores Janaína Conceição Paschoal e José Eduardo Cardozo. De forma geral, a acareação poderá ocorrer entre testemunhas, e, em casos excepcionais, entre peritos, mas não entre partes e advogados. Por essa razão, somos pelo indeferimento deste requerimento.

86/2016: em que requer a realização de acareação entre os senhores Miguel Reale Júnior e Geraldo Luiz Mascarenhas Prado. Trata-se de pedido análogo ao anterior, e, como dito, não cabe a acareação. Razão pela qual somos pelo indeferimento, também, deste requerimento.

A Senadora Fátima Bezerra apresentou os seguintes requerimentos:

81/2016: em que requer seja oficiado o Tribunal de Contas da União para que informe se a Presidente da República foi intimada, nos autos do Processo nº TC 021.643/2014-8, que redundou no Acórdão nº 825/2015-TCU-Plenário, de 15/04/2015. Por se tratar de informações pertinentes ao objeto deste processo, somos pelo deferimento deste requerimento.

82/2016: em que requer a realização de acareação entre o AGU, Fábio Medina Osório e o professor de direito financeiro da UERJ, Ricardo Lodi Ribeiro. Como dito anteriormente, a acareação poderá ocorrer entre testemunhas, e, em casos excepcionais, entre os peritos, e esse não é o caso deste requerimento. Por essa razão, somos pelo indeferimento deste requerimento.

O Senador Randolfe Rodrigues apresentou os seguintes requerimentos:

83/2016: em que requer a prestação de informações pela Secretaria do Tesouro Nacional acerca do Plano Safra. Por se tratar de informações pertinentes ao objeto deste processo, somos pelo deferimento deste requerimento.

84/2016: em que requer à Procuradoria-Geral da República o compartilhamento das informações constantes na delação premiada do Sr. Sérgio Machado. Por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.

85/2016: em que requer a realização de oitiva do Sr. Eduardo Consentino da Cunha. Da mesma forma, por entender que se trata de

apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.

Conclusão:

Em face do exposto, somos pela aprovação por esta Comissão das diligências elencadas nos Requerimentos nº 78/2016, 81/2016 e 83/2016 e pela rejeição dos demais apreciados nessa oportunidade.



SF/16467.68391-25